

APPROVADO
M 02 2021
Diretor



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

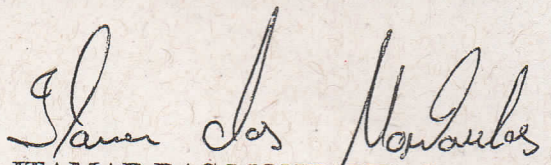
PROJETO DE LEI N.º 009/2021

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 009/2021 de autoria do Vereador Raul que Obriga bares, restaurantes, casas noturnas e outros a adotarem medidas de auxílio a mulher em situação de risco.

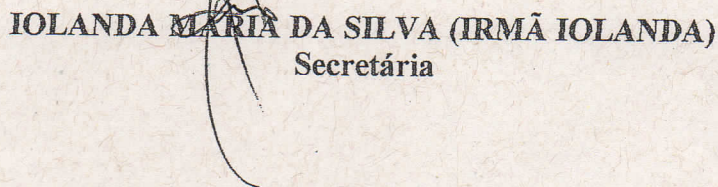
O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão as normas Constitucionais e as determinações da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, objetivando obrigar bares, restaurantes, casas noturnas e outros a adotarem medidas de auxílio a mulher em situação de risco. Não tratando de medidas financeiras e sim de medidas de proteção em face dos momentos de vulnerabilidade.

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 11 de fevereiro de 2021


ITAMAR DAS MONTANHAS
Presidente


EVANY FRANCISCO DE LIMA (VANVAN)
Relator


IOLANDA MARIA DA SILVA (IRMÃ IOLANDA)
Secretária